

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2018.**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47, de 1.º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n. 92, de 29 de abril de 2014 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica parcialmente alterado o Anexo I e II da Lei Complementar n. 47/2011, para extinguir, retirar do quadro de vagas e do quadro de vencimentos, assim como do descritivo de atribuições o cargo de Auxiliar e Serviços Gerais.

**Parágrafo único.** Fica incluído no Anexo XII da Lei Complementar n. 47/2011 e no Anexo III da Lei Complementar n. 92/2014 o cargo de Auxiliar e Serviços Gerais, com seu respectivo vencimento e sua carga horária.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar n.º 47/2011 e da Lei Complementar n.º 92/2014.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2018.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1º VOTAÇÃO

06 / 09 / 2018

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2º VOTAÇÃO

25 / 06 / 2018

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

25 / 06 / 2018

*[Handwritten signature]*

Publicado no Órgão Oficial do  
Município

Edição nº. 30

Data: de 04 de Julho

De 2018 de

Lei nº: Comp. 170.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2018.**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**JUSTIFICATIVA**

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 001/2018, de alteração dos dispositivos da Lei Complementar n.º 47, de 1.º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n. 92, de 29 de abril de 2014 e dá outras providências.

Em suma o presente Projeto de Lei Complementar visa extinguir – colocar em extinção – o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei para que esta Municipalidade promova ajustes necessários na composição de sua estrutura funcional.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**

